

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: ANÁLISE  
DOS PROCESSOS DE DISPUTA POR GUARDA**

**MICHELE MOREIRA FERNANDES**

**VILA VELHA**  
**MARÇO/2016**

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: ANÁLISE  
DOS PROCESSOS DE DISPUTA POR GUARDA**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

**MICHELE MOREIRA FERNANDES**

**VILA VELHA**  
**MARÇO/2016**

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

F363i Fernandes, Michele Moreira.

Indicadores de violência contra a criança: análise dos processos de disputa por guarda / Michele Moreira Fernandes. – 2016.

46 f.: il.

Orientador: Erika da Silva Ferrão

Co-orientador: Danilo Roberto Pereira Santiago.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) - Universidade Vila Velha, 2016.

Inclui bibliografias.

1. Vulnerabilidade infantil. 2. Litígio. 3. Risco e Proteção. I. Ferrão, Erika da Silva. II. Santiago, Danilo Roberto Pereira. III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 363.3

**MICHELE MOREIRA FERNANDES**

**INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: ANÁLISE  
DOS PROCESSOS DE DISPUTA POR GUARDA**

Dissertação apresentada à  
Universidade Vila Velha, como pré-  
requisito do Programa de Pós-  
Graduação em Segurança Pública,  
para obtenção do grau de Mestre  
em Segurança Pública.

Aprovada em 09 de março de 2016.

**Banca Examinadora:**



Profa. Dra. Cláudia Patrocínio Pedroza Canal (UFES)



Prof. Ms. Saulo de Souza Libardi (UVV)



Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago (UVV)



Profa. Dra. Erika da Silva Ferrão (UVV)  
Orientadora

Dedicado ao meu filho Juan Fernandes Coutinho (in memoriam).

“Ainda é cedo, amor  
Mal começaste a conhecer a vida.”

(Cartola).

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus por me possibilitar viver cada momento compartilhado;

À minha querida orientadora Prof<sup>a</sup> Erika da Silva Ferrão, pela dedicação, atenção, paciência, carinho, humildade, amizade e por ter recebido meu trabalho de forma profissional e materna;

Um especial agradecimento ao meu filho Kauã Fernandes França, pela parceria, carinho, compreensão e apoio durante as madrugadas, feriados e fins de semana;

Aos meus pais, Lurdes Ana Moreira e Rogério Fernandes, pelo incentivo e apoio em todas as minhas decisões;

Às queridas estagiárias de Iniciação Científica, Yasmin Rebuzzi e Victoria Maia, pela atenção, paciência e principalmente pela dedicação;

À secretária do mestrado, Andrea Sarmento Araujo, pela amizade, atenção, carinho e simpatia;

Aos professores, Danilo Santiago e Saulo de Libardi, pela paciência e gentileza;

À Karime Silva Siviero, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR-UVV), e às advogadas Ronilce Alessandra Aguietas, Flávia Scalzi Pivato e Carol do Nascimento Machado, pela atenção e apoio durante toda coleta de dados;

À Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), por possibilitar a realização desta pesquisa com bolsa integral;

Aos meus amigos do mestrado, pela paciência, pela compreensão e pelo carinho;

Muito obrigada a todos que me ajudaram a chegar aqui! De coração!

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>8</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>16</b>
<b>4. OBJETIVO PRIMÁRIO.....</b>	<b>19</b>
4.1. OBJETIVO SECUNDÁRIO.....	19
<b>5. METODOLOGIA.....</b>	<b>20</b>
5.1. FONTES DOCUMENTAIS E LOCAL DE COLETA DE DADOS.....	20
5.2. PROCEDIMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS.....	20
<b>6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>

## RESUMO

FERNANDES, M. M., Universidade Vila Velha - ES, março de 2016. **INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: ANÁLISE DOS PROCESSOS DE DISPUTA POR GUARDA.** Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Erika da Silva Ferrão. Co-orientador: Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago.

É conhecida a relação entre violência doméstica contra a mulher-mãe e violência contra a criança por seus efeitos negativos no desenvolvimento psicossocial infantil assim como a escassez de pesquisas no Brasil sobre o tema em situação de litígio por disputa de guarda. Nesse sentido, esse projeto de pesquisa pretende caracterizar o perfil e dinâmica parental de genitores em litígio por disputa de guarda infantil quando há violência doméstica contra a mulher comprovada ou presumida. Com o aumento de separações conjugais, dados são levantados sobre o aumento significativo e alarmante na última década sobre mortes infantis, decorrentes de violência e acidentes considerados como evitáveis pelos principais órgãos governamentais ligados à saúde infantil, sendo em sua maioria casos que aconteceram no domicílio das vítimas e o principal agressor faz parte de seu grupo familiar. Pesquisas apontam correlações entre crianças e adolescentes que convivem com famílias violentas, fatores de risco para violência quando adulto. Assim, crianças e adolescentes que são testemunhas de violência contra suas mães cometidas por seus pais, tendem a aumentar a probabilidade de serem violentados na vida adulta. Foram caracterizadas a qualidade da interação entre as partes envolvidas, com identificação de indicadores ligados à violência contra a mulher-mãe a partir da coleta de dados dos processos de litígio por disputa de guarda de crianças entre 0 a 7 anos de idade recebidos para a definição de guarda no Núcleo de Práticas Jurídicas (NUPRAJUR) da Universidade Vila Velha, que presta serviço à comunidade e atende casos de litígio do município de Vila Velha/ES. No total, foram analisados 54 processos da base de dados RR Jurídico do NUPRAJUR, porém, após o critério de exclusão foram utilizados apenas 25 processos. A partir desse estudo, foi possível caracterizar melhor a dinâmica e os potenciais riscos para a criança vítima de conflito familiar e possíveis indícios de violência doméstica para prevenção de violência contra a criança e a mulher.

**Palavras chave:** Vulnerabilidade infantil, Litígio, Risco e Proteção.



## ABSTRACT

FERNANDES, M. M., Universidade Vila Velha - ES, março de 2016.  
**INDICATORS OF VIOLENCE AGAINST CHILDREN: ANALYSIS OF GUARD IN DISPUTE PROCESSES.** Advisor: Prof<sup>a</sup>. Dra. Erika da Silva Ferrão.  
Co-supervisor: Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago.

It is known the relationship between domestic violence against mother-women and violence against children by their negative effects on children's psychosocial development as well as the lack of research in Brazil on the subject in dispute situation for custody dispute. Thus, this research project aims to characterize the profile and parental dynamics parents in dispute for child custody dispute when there is domestic violence against proven or presumed woman. With the increase in marital separations, data are collected on the significant and alarming increase in the last decade on child deaths resulting from violence and accidents considered preventable by leading government agencies related to child health, being mostly cases that occurred in the home of victims and the main aggressor is part of their family group. Researches show correlations among children and adolescents living with abusive families, risk factors for violence as an adult. Thus, children and adolescents who witness violence against their mothers committed by their parents, tend to increase the likelihood of being raped in adulthood. Will be characterized the quality of interaction between the parties involved, identifying indicators related to violence against woman-mother from the data collection of litigation processes for child custody of children between 0-7 years of age received for the definition guard at the Center for Legal Practice (NUPRAJUR) at the University Vila Velha, which provides service to the community and serves litigation cases in the municipality of Vila Velha / ES. In total, they analyzed 54 processes Legal RR database of NUPRAJUR, however, after the exclusion criteria were used only 25 cases. From this study, we further characterize the dynamics and the potential risks to the child victim of family conflict and possible evidence of domestic violence to prevent violence against children and women.

**Key word:** child vulnerability, Litigation, Risk and Protection.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é um projeto de pesquisa voltado para a violência doméstica contra a mulher-mãe em processos de disputa por guarda e divórcio entre os genitores. É conhecida a relação entre violência doméstica contra a mulher-mãe e violência contra a criança por seus efeitos negativos no desenvolvimento psicossocial infantil, e a escassez de pesquisas no Brasil sobre o tema em situação de litígio por disputa de guarda, considera-se importante investigar o tema.

A organização familiar vem sofrendo modificações e adaptações à sociedade contemporânea, através da história, que pode variar de uma cultura para outra, edificando novos arranjos que se constituem na contemporaneidade, passando a existir algumas diferentes formas de organização familiar (BRASIL, 2001) à medida que os padrões das relações familiares se modificaram, tendo em vista o aumento do número de separações conjugais, contribuindo para novos arranjos familiares (PRATTA; SANTOS, 2007).

Por conseguinte, muitos filhos dessas relações encontram-se em situações as quais deveriam escolher entre um dos genitores para residirem, quando os conflitos familiares se tornam um longo litígio por disputa referentes à guarda, visitação, pensão alimentícia, dentre outras condições (BONOTO; CRUZ, 2013). Sendo eles os principais afetados por essa escolha, crianças nessa situação podem desenvolver sofrimentos e consequências para o desenvolvimento infantil (PRATTA; SANTOS, 2007). Sendo assim a família caracteriza-se como essencial na construção da saúde emocional de seus membros, tendo como função básica a proteção e o bem-estar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência doméstica é uma das várias modalidades de expressão de violência e é aqui definida tal como a trata o referencial da Psicologia do Desenvolvimento, pano de fundo do presente trabalho<sup>1</sup>, como “maltrato físico, sexual ou psicológico de um cônjuge, ex-marido ou ex-esposa, ou de um parceiro íntimo de modo a obter ou manter o poder ou o controle” (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2010, p. 532), sendo, na maioria das vezes, não denunciada por medo ou vergonha. Esse tipo de violência se diferencia da violência intrafamiliar, pois esta inclui outros indivíduos sem parentescos, que convivam nos espaços domésticos, como empregados, agregados, etc. (BRASIL, 2001).

Sabe-se que crianças expostas à violência doméstica contra a mulher-mãe são aquelas que convivem com um pai agressor, tendo visto ou ouvido agressões contra aquela, vivendo em um contexto violento, caracterizando-se, assim, como uma violência psicológica contra a criança por sua exposição a contextos violentos. Além disso, o agressor pode cometer violência física como práticas punitivas corporais “tapinhas”, podendo exercer formas “educativas” severas e abusivas, no intuito de correção de comportamentos infantis considerados inadequados, utilizando assim a punição na educação, gerando fatores de risco e vulnerabilidade infantil (BÉRGAMO; BAZON, 2011; CARMO; HARADA, 2006).

Fatores de risco são características ou variáveis que podem aumentar as chances de um indivíduo desenvolver determinada desordem (como doença) ou psicopatologia do desenvolvimento, em comparação à população em geral. Eles podem ser identificados no indivíduo, no ambiente ou na combinação entre ambos, como condições biológicas

---

<sup>1</sup> Essa pesquisa faz parte de uma pesquisa mais ampla que conta com o auxílio financeiro do CNPq (Processo nº 459413/2014-7) coordenado pela orientadora Profa Dra Erika da Silva Ferrão, intitulada "Contexto de Violência Doméstica contra a mulher-mãe como condição de risco ao desenvolvimento psicossocial de mães, bebês e crianças: propostas de análise e avaliação do risco".

genéticas e adquiridas (prematuridade, doenças crônicas, síndromes, lesões cerebrais), psicológicas (baixa tolerância à frustração, depressão, ansiedade exacerbada) e sociais (dificuldade de acesso à saúde, hospitalização, vivência em contextos de violência). Já os fatores de proteção minimizam e, em alguns casos, até neutralizam os possíveis efeitos das condições de vulnerabilidade e estresse no desenvolvimento infantil (MARTURANO; LINHARES; LOUREIRO, 2004), como ter suporte de uma rede de apoio e ter vivência com uma mediação parental de qualidade, por exemplo.

Como constatado em estudo realizado por Maia e Williams (2005), pouco se tem estudado sobre fatores de proteção ao desenvolvimento infantil. Para que se entenda a influência da exposição à violência no desenvolvimento de comportamentos violentos na criança, é preciso entender o interjogo entre os fatores de risco vivenciados pela mesma, bem como os chamados fatores de proteção presentes no ambiente familiar.

De acordo com Hughes; Graham-Berman; Gruber (2001), os fatores de proteção associados à derrota da adversidade por crianças expostas à violência doméstica incluem particularidades da criança, como idade acima de 5 anos, demonstrando que crianças mais novas são mais vulneráveis à exposição da violência. Além das características da criança, a particularidade dos pais e do ambiente também exercem sua influência, segundo os autores. No caso dos pais, a saúde mental da mãe aparece como um dos principais fatores para minimizar ou neutralizar a violência doméstica, desde recém-nascido, além da competência parental.

Como uma característica da criança associada a baixo risco de resultados negativos, pode-se destacar a idade acima de cinco anos (HOLDEN et al., 1998). Ainda, a oportunidade de a criança interagir com os pares e com outras pessoas fora da família, o grau de escolaridade materna e seu baixo-nível de depressão, estilos parentais adequados, uma qualidade de interação boa com a comunidade e uma rede social fortemente estabelecida, podem ser destacados como exemplos de fatores positivos à proteção da criança, que podem diminuir a expectativa de consequências negativas em seu desenvolvimento (HOLDEN et al., 1998). Finalmente, como fatores de proteção

associados a um amplo contexto ambiental destacam-se: a validade e a força do suporte social (HUGHES; GRAHAM-BERMAN; GRUBER, 2001).

Fatores de risco como o abuso físico e práticas punitivas contra as crianças, pode-se relacionar com o estresse parental. O estresse parental ocorrido através da violência doméstica contra a mulher-mãe pode ser entendido também como um fator de risco para a criança. Nesse caso, os genitores podem utilizar comportamentos de controle e punição na educação de seus filhos (BÉRGAMO; BAZON, 2011; CARMO; HARADA, 2006).

Estudo realizado por Bérghamo e Bazon (2011), analisou o estresse parental e o apoio social em relação ao abuso físico infantil. Separados em dois grupos G1- cuidadores notificados por abusos e G2- não agressores. A pesquisa aponta resultados significativos quanto o estresse parental e menor nível de apoio social no G1, que apresenta genitores que praticam violência. Pode-se relacionar a violência doméstica (contra a mulher) e violência conjugal a autorrelatos de maternagem agressiva e de disciplinas negligentes entre as cuidadoras. O estresse parental denota ser uma consequência de uma violência contra a mulher-mãe, em que ocorre uma maternagem agressiva, ou seja, a mãe acaba descontando em seus filhos a violência exercida pelo seu parceiro (BÉRGAMO; BAZON, 2011).

Outro estudo de Reichenheim, Dias e Moraes (2006) aponta um perfil de ocorrência e co-ocorrência de violência física doméstica e contra filhos. O estudo buscou características que permitissem traçar um perfil da ocorrência e co-ocorrência de violência física no núcleo familiar. Tendo como resultado, metade das mães eram maiores de 25 anos, a outra era composta por adolescentes, e cerca de dois terços no geral não tinham concluído o primeiro grau. A maioria das mães entrevistadas não se considerava branca e não estava trabalhando naquele momento, dependendo financeiramente de seus companheiros, que, em sua maioria, não tinham o ensino fundamental completo (REICHENHEIM; DIAS; MORAES, 2006).

O problema da violência contra a mulher não é um fenômeno recente em nossa realidade, porém com o passar do tempo, a mulher começou a colocar-se perante a sociedade. Este problema, que é um problema social e da saúde pública, tem recebido atenção de profissionais de diversas áreas. Contudo, pesquisas sobre violência contra a mulher-mãe ainda são incipientes na literatura brasileira (D'AFFONSECA; WILLIAMS, 2011).

Cabe relacionar crianças expostas à violência doméstica e conjugal ao fator de risco para a violência contra a criança. A literatura aponta probabilidades de duas a quatro vezes crianças expostas a violência contra o parceiro serem vítimas de maus-tratos (D'AFFONSECA; WILLIAMS, 2011).

Essa situação influencia ou deveria influenciar questões relacionadas à denúncia de um genitor e a consequente definição de guarda em caso de separação. Com alguns tipos de guarda, no caso da guarda compartilhada, sancionada a Lei 11.698/08 no dia 13 de junho de 2008, ambos os genitores após o divórcio passaram a decidir de forma igualitária os direitos da criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que se diz respeito à educação e formação, religião, saúde, etc., de seus filhos, até que essas crianças se tornem adultos e tenham capacidade de tomar decisões, sendo essa convivência fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança (BRASIL, 1990). No que se refere a guarda compartilhada um genitor possui a guarda física, neste caso com quem o menor vai residir, porém ambos têm a guarda jurídica (LIMA; SERRANO, 2010).

Com relação a isso, a literatura carece de estudos científicos, em especial em revistas indexadas. Entretanto, os dados estatísticos revelam a necessidade de se investigar tais fatores. Tendo em vista os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os números apontam que 7,5% dos casais efetivaram a guarda compartilhada, entre 1984 e 2014, ocorreu um aumento de 3,5% para 7,5% nos casos de divórcio, porém, a predominância da guarda da criança ainda é feminina, 85,1%, em 2014 (IBGE, 2014).

Por conseguinte, Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidenciam aumento nas taxas de divórcio no Brasil, apresentando taxa recorde em 2011, um crescimento de 45,6% em relação a 2010, porém em 2012 ocorreu uma queda de 1,4 em relação a 2011. De modo geral, o Brasil obteve um salto de 161,4% no número de divórcios em 10 anos (2004-2014). De acordo com a avaliação do IBGE, o aumento do número de divórcios é decorrente de mudanças comportamentais na sociedade brasileira, em que divórcio se tornou algo comum e a sociedade passou a ter mais acesso aos sistemas judiciários, através da mudança na Constituição Federal em de 13 de julho de 2010 que facilitou o processo do divórcio, acelerando os prazos que permitem que os casais se separem sem a necessidade da separação prévia (IBGE, 2014). Especificamente, o estado do Espírito Santo obteve um crescimento em 2011 de 47,9% se comparando ao ano de 2010, maior que a taxa nacional.

De acordo com Santos (2014) os percursos após o divórcio, são denominados de destrutivo ou adaptativo. O divórcio destrutivo é caracterizado por brigas constantes após a separação com a dificuldade de estabelecer o mínimo contato para a colaboração do cuidado com os filhos, envolvendo outras pessoas no conflito como a busca na solução do problema no judiciário. Por muitas vezes, a criança pouco é escutada quanto aos seus sentimentos e emoções, sendo vista apenas como canal de informação para o desenvolvimento do processo. No caso do divórcio destrutivo, podem ocorrer episódios de agressões físicas e verbais, no qual a criança fica em situação de extrema vulnerabilidade, gerando ainda mais sofrimento e podendo haver comprometimento de sua saúde mental (RAPOSO et. al, 2011).

Um relato sobre um caso de uma criança de cinco anos que tinha como genitor guardião a mãe, e sua guarda foi invertida para o pai, tendo que romper com qualquer tipo de relação com a mãe por noventa dias. A criança mostrava-se saudável fisiologicamente, como atestou o pediatra, porém veio a falecer durante o primeiro mês em que estava sob a guarda do pai. Foram identificadas luxações e graves ferimentos no corpo da criança, indicando suspeita de maus-tratos por parte do pai, o genitor guardião. Neste caso, foi constatado alienação parental, através de um laudo psicológico, analisado pela juíza em questão (LOBATO (2010) citado por, SOUSA; BRITO, 2011).

Segundo Santos (2014) outro andamento para a separação é chamado de adaptativo, na qual as dificuldades são superadas e as necessidades dos filhos são prioridade e atendidas. Durante os primeiros dois anos do divórcio, podem ocorrer divergências e confusões quanto as práticas educativas e o cuidado com os filhos, bem como alto nível de estresse. Após esse período vai ocorrendo o ajustamento com o aumento do bem-estar físico e psicológico dos envolvidos. Contudo, a motivação dos pais para que a situação seja resolvida da melhor maneira é de grande importância para o andamento saudável do processo, bem como a qualidade de vida de seus filhos e diminuição do sofrimento (RAPOSO et. al, 2011).

Sousa e Brito (2011) salientam que qualquer atitude tomada contra os pais, conseqüentemente repercutirá nos filhos. Por exemplo, um afastamento de uma criança que possui intensa aliança com um dos genitores, pode ser indubitavelmente fonte de grande sofrimento para a mesma. Os autores afirmam ainda, que fazer com que crianças rompam os laços parentais bruscamente com um dos genitores que não ficou com a guarda, mas possui grande vínculo afetivo, pode sim ser considerada uma forma de violência contra a criança.

Raposo et. al (2011) ressaltam que a separação ou o divórcio pode desencadear o rebaixamento da qualidade de saúde física e psicológica da criança. Contudo, estes fatores precisam estar relacionados á outras variáveis para que realmente se perceba a desadaptação desenvolvimental da criança, como o meio em que ela se desenvolve e características individuais.

O casal em contexto de intenso conflito geralmente ao poder judiciário para solucionar a questão da guarda dos filhos e a divisão de direitos e deveres. Para solucionar o “problema”, o casal vai até um lugar neutro, buscando o auxílio de um terceiro, o juiz. Este irá definir a guarda e a regularização de visitas dos filhos, com base em provas, ou seja, documentos que atestam o processo judicial e a verdade dos fatos relatados pelos envolvidos, o casal em disputa (SANTOS; COSTA, 2010). Sendo assim, o casal terceiriza as escolhas do bem estar de seu filho, pois, ninguém melhor que os genitores



para decidirem o melhor para seus filhos. Autores afirmam que o processo decisório pode transparecer para os disputantes, como a escolha de quem é o possuidor da “verdade” ou da razão.

Peres (2014) aponta os indicadores de que a formação do litígio é afetada pelas produções subjetivas de que os envolvidos já haviam passado, principalmente por aqueles que geram o processo, no caso o ex - casal. São destacadas emoções conflitantes como amor e ódio, segurança e desamparo, confiança e desconfiança entre outros sentimentos que integram as históricas configurações subjetivas presente no litígio, dificultando assim, um comum acordo.

É escassa a quantidade de estudos apontando os prejuízos gerados a partir de uma disputa por guarda, porém, sabe-se que o maior envolvido e prejudicado nisso tudo é a criança, que tende a sofrer tanto sequelas emocionais quanto comportamentais. Dentre os diversos danos consequentes das amargas disputas pela guarda dos filhos apontados pelas pesquisas existentes, emerge a mais nociva de todas: o prejuízo ao desenvolvimento psíquico da criança, com o desenvolvimento de psicopatologias graves, podendo ser muitas vezes algo irreparável.

Os membros das famílias que buscam uma solução para a questão da guarda, são, segundo Santos e Costa (2010) competentes em encontrar alternativas menos litigantes e dificultosas. Porém no momento em que a única coisa que conseguem pensar é a disputa de poder, acabam por não conseguir encontrar outro meio menos sofrido e danoso para a resolução de suas questões. Alguns pesquisadores da área familiar afirmam que quando integrantes da família estão em conflito (litígio) e ambiente estressor, parece pouco provável que haja disposição para um diálogo em que seja favorável a resolução dos problemas presentes.

O divórcio muitas vezes vivenciado de forma estressante pode contribuir com a probabilidade de pais e crianças apresentarem um sofrimento psicológico, pois como afirmam Raposo, et. al (2011), esse cenário implica em uma gama de mudanças e

ajustamentos na vida dos pais e crianças, que por não conseguirem vivenciar essa situação de forma adaptativa, tendem ao sofrimento.

O ambiente marcado por raiva, hostilidade, agressão física verbal e dificuldade de comunicação dos filhos com os pais, gera um local que deveria ser agradável e seguro, em um ambiente estressante e marcado por incertezas e inseguranças. Dessa maneira, quando há desarmonia no ambiente, o desenvolvimento adequado da criança fica comprometido com impacto significativo no seu ajustamento psicológico.

De acordo com Santos (2014), é preciso que haja capacitação dos profissionais envolvidos nessa tarefa, com a finalidade de proporcionar um desenvolvimento biopsicossocial saudável para a criança, e que a mesma tendo voz ativa durante o processo, seja atendida de acordo com suas necessidades solicitadas, recebendo proteção e segurança.

### 3. JUSTIFICATIVA

Paralelamente ao aumento do número de divórcios no Brasil, dados são levantados sobre o aumento significativo e alarmante na última década sobre mortes infantis, decorrentes de violência e acidentes considerados como evitáveis pelos principais órgãos governamentais ligados à saúde infantil, sendo em sua maioria casos que aconteceram no domicílio das vítimas e seu agressor faz parte de seu grupo familiar (HABIGZANG; KOLLER, 2011; INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, 2009; WAISELSZ, 2012).

No entanto, o Estatuto da Criança e Adolescente garante que:

Dispondo sobre a proteção integral do menor (art, 1º), impõe à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público o dever de assegurar ao menor uma convivência familiar à consideração de sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento. Por isso, é garantido ao menor o direito de participar da vida familiar (art. 16, inciso V) e de “ser criado e educado no seio de sua família”, (art. 19), submetendo-se ao poder familiar do pai e da mãe, exercido em igualdade de condições (art.21), a quem, conjuntamente, a lei incumbe o dever de sustento, guarda e educação (art. 22) (BRASIL, 1990).

Assim, a lei que garante os direitos da criança, o estatuto da criança e do adolescente, se mostra sem personalização, sem qualificação, sem singularidade e sem subjetividade essenciais para a análise da individualidade de cada caso. Entretanto, dados citados acima, como o mapa da violência, denotam que a maioria dos casos de violência contra a criança o agressor faz parte da família da criança, podendo ser os genitores, tios, avós, etc.

O Estado do Espírito Santo possui uma das duas maiores taxas de homicídios infantis do Brasil (33,8 para cada 100 mil crianças e adolescentes) e a capital Vitória concentra taxas elevadas de 76,8 assassinatos por 100 mil crianças e adolescentes, 6 vezes acima da média nacional (WAISELSZ, 2012).

No tocante à violência contra a mulher, o estado do Espírito Santo possui uma taxa de 9,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, mais que o dobro da média nacional e quase o quádruplo do Piauí, que é estado que apresenta as menores taxas do Brasil (WAISELSZ, 2012).

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340, Lei Maria da Penha. Há quase uma década, os dados do Mapa da Violência de 2015 apontam:

Pelos registros do SIM, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%. Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,1%), vemos que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,8% na década. (WAISELSZ, 2015).

Pesquisas (FERREIRA; ROCHA, 2011; ALMEIDA; LOURENÇO, 2012; SANTOS; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2012, por exemplo) apontam correlações entre crianças e adolescentes que convivem com famílias violentas, fatores de risco para violência quando adulto. Nesse sentido, crianças e adolescentes que são testemunhas de violência contra suas mães cometidas por seus pais, tendem a aumentar a probabilidade de serem violentados na vida adulta (ALMEIDA; LOURENÇO, 2012), bem como podem se tornar violentos, pois a violência tende a passar de geração para geração (FERREIRA; ROCHA, 2011; SANTOS; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2012).

Ainda, a violência contra a mulher-mãe pode ser considerada um fator de risco para a violência contra a criança na medida em que aumenta de duas a quatro vezes a chance de a criança ser vítima de violência (BERGAMO; BAZON, 2011).

Mesmo com todos esses dados sobre violência contra a mulher e contra a criança, os mesmos não agregam as informações sobre a qualidade da interação referentes aos genitores envolvidos em processos de disputa de Guarda com seus filhos. Dessa forma, no campo do Direito da Família um genitor violento não é desqualificado para assumir a guarda da criança, pois não há uma investigação específica sobre isso.

## 4. OBJETIVO PRIMÁRIO

Considerando a importância e urgência em pesquisar as possíveis relações entre violência doméstica contra a mulher-mãe e violência contra a criança em casos de litígio por guarda, e da escassez de pesquisas no Brasil sobre o tema, esse projeto de pesquisa pretende investigar características em processos de disputa de guarda de menor, com presença de violência doméstica contra a mulher-mãe.

### 4.1 *Objetivo Secundário*

- Descrever e analisar nos documentos presentes nos autos dos processos em litígio, o perfil das mulheres-mães que foram vítimas de violência pelo pai da criança;
- Descrever e analisar nos documentos presentes nos autos dos processos em litígio dados sobre o divórcio, bem como as alegações feitas pela mãe e pelo pai na disputa pela guarda infantil,
- Identificar nos documentos presentes nos autos dos processos em litígio a interação, a dinâmica e as rotinas de convívio com a criança relacionada à violência sofrida pela genitora mãe e pela criança.

## 5. METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter descritivo e exploratório, sendo caracterizados como retrospectiva documental de registro em prontuários de processos dos casos em litígio, considerados como dados secundários ou dados pré-existentes e envolve levantamentos bibliográficos (HULLEY et al, 2003).

### *5.1 Fontes documentais e local de coleta de dados.*

Foram coletados os dados de processos de litígio por disputa de guarda infantil entre 0 e 7 anos de idade, especificamente, selecionados os processos dos últimos 4 anos (2011, 2012, 2013 e 2014), recebidos para a definição de guarda no Núcleo de Práticas Jurídicas (NUPRAJUR) da Universidade Vila Velha, que presta serviço à comunidade e atende casos de litígio da Grande Vitória, ES.

### *5.2 Procedimento, processamento e análise de dados.*

Inicialmente, esse estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Vila Velha – UVV, obtendo aprovação com número CAAE 45901515.0.0000.5064. A pesquisadora se comprometeu a utilizar os dados obtidos com uso exclusivo para fins da pesquisa e foi assegurado o sigilo quanto aos nomes e dados dos sujeitos presentes nos autos dos processos. Foi solicitada ao Núcleo de práticas Jurídicas da UVV a autorização por escrito para acesso aos dados dos autos e a assinatura do Termo de Consentimento de Uso de Banco de Dados (TCUBD).

Os dados foram coletados a partir dos autos dos processos acompanhados pelo NUPRAJUR, em que foram identificadas as principais variáveis do estudo, como as variáveis sócio demográficas (sexo, idade e ocupação, por exemplo), dados sobre qual das partes pediu o divórcio, e registros relacionadas à dinâmica entre os genitores e a criança relatados pela mãe, pelo pai, por testemunhas e/ou por diferentes profissionais envolvidos, presentes nos documentos dos processos. Foram tomadas como base categorias de análise do ambiente de violência doméstica já sistematizada pela literatura, tal como relatos da “presença de ferimentos decorrentes do encontro com o parceiro”, de “assedio com finalidade de intimidação” e da “presença de conflito no

contato com as crianças”. Foram utilizadas para identificação termos presentes em categorias organizadas em forma de perguntas na “Lista de Verificação de Identificação de Risco (RIC) da CAADA (Acção Coordenada Contra Abuso Doméstico) e Guia de Acesso Rápido sobre Abuso Doméstico, Assédio e Violência baseada na ‘Honra” (CAADA, 2013) (Anexo A).

Os processos analisados eram categorizados pela base de dados do sistema RR-Jurídico do NUPRAJUR (Núcleo de Práticas Jurídicas) em “Guarda”, “Divórcio Direto” e “Divórcio Litigioso”, porém na prática a divisão Divórcio Direto e Litigioso não procede, tendo sido arquivados juntos. Desta maneira, foram analisados todos os processos de 2011, 2012, 2013 e 2014 de cada categoria.

Especificamente, na categoria Guarda, foram analisados 17 processos, porém, foram eliminados dois processos através do critério de exclusão: Processo de disputa por guarda de um adolescente de 15 anos, e o outro processo estar arquivado erroneamente. Sendo assim, foram avaliados o total de 15 processos de guarda.

A categoria Divórcio Direto foi composta por 15 processos respeitando o limite temporal estabelecido, porém foram usados na pesquisa apenas seis processos, já que os demais foram eliminados pelo critério de exclusão, como Idade da criança, processos arquivados errados, etc.

Por sua vez, na categoria Divórcio Litigioso foram identificados 22 processos no sistema da categoria Divórcio Litigioso, mas conforme os critérios de inclusão, apenas quatro corresponderam à pesquisa, pois o restante estava arquivado erroneamente na base de dados ou não tinham crianças.

No total, foram analisados 54 processos da base de dados RR Jurídico do NUPRAJUR, porém, após o critério de exclusão foram utilizados apenas 25 processos. Posteriormente, foram elaboradas planilhas de cada categoria, de forma a preencher os seguintes dados: a) Idade da mãe, b) profissão da mãe, c) nível socioeconômico da mãe, d) estado civil da mãe, e) idade do pai, f) profissão do pai, g) nível socioeconômico



do pai, h) estado civil do pai, i) idade da criança, j) guarda inicial, k) quem iniciou o processo de guarda, l) resultado da guarda, m) violência contra a mulher mãe, n) violência contra a criança, o) B.O e p) observações.

Em seguida, foram elaboradas 10 perguntas, buscando analisar a dinâmica familiar contida em cada processo. Sendo elas: 1) Quantos casos de B.O apresentam violência contra criança? 2) Quantos casos de B.O apresentam violência contra a mulher? 3) Quantos casos de mães iniciando processo de guarda? 4) Quantos casos de mães ganhando a guarda? 5) Quantos casos de mães perdendo a guarda? 6) Quantos casos de pais iniciando processo de guarda? 7) Quantos casos de pais ganhando a guarda? 8) Quantos casos de pais perdendo a guarda? 9) Quantos casos de irmãos ou outros pedindo a guarda? 10) Qual a proporção de três intervalos de idade das crianças de 0 a 3, 4 a 6 e também foram incluídos os que tinham de 7 e sem idade definida, somente referida como Menor; 11) Qual o estado civil das mães; 10) Qual o estado civil dos pais. Essas categorias foram quantificadas de maneira descritiva, a fim de se construir um perfil dos indivíduos envolvidos na situação de litígio, bem como identificar características de indicadores ou presença de abordagens violentas contra a mulher e a criança, esta última na forma de negligência, abuso físico, abuso sexual ou psicológico do genitor que cometeu violência contra a mulher.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com acesso aos dados dos processos, foi possível perceber que aqueles relacionados à violência parecem ser registrados a partir do que é relatado pelo sujeito. Questões como essas sugerem um olhar diferencial dos acadêmicos e profissionais do Direito, sendo de muita importância tais dados para uma definição de guarda, bem como para uma avaliação do âmbito social familiar das crianças envolvidas. No entanto, não desconsiderando a importância dos materiais utilizados como o Estatuto da Criança e Adolescente e Código penal, porém, esses dados preenchidos ajudariam a personalizar cada caso e verificar a necessidade de cada criança.

De acordo com os dados retirados especificamente dos Processos de Guarda (**Tabela 1**), foi possível identificar 80% dos casos de boletim de ocorrência policial apresentam violência contra criança, e 20% dos casos de boletim de ocorrência policial apresentam violência contra a mulher.

Tabela 1: Processos de guarda (n=15).

Variáveis	f	%
1) Quantos casos de B.O apresentam violência contra criança?		
4	5	80%
2) Quantos casos de B.O apresentam violência contra a mulher?		
1	5	20%
3) Quantos casos de mães iniciando processo de definição de guarda?		
6	15	40%
4) Quantos casos de mães ganhando a guarda?		
6	6	100%
5) Quantos casos de mães perdendo a guarda?		
0	6	0%
6) Quantos casos de pais iniciando processo de guarda?		
8	15	53,3%
7) Quantos casos de pais ganhando a guarda?		
6	8	75%
8) Quantos casos de pais perdendo a guarda?		
2	8	25%
9) Quantos casos de irmãos ou outros pedindo a guarda?		
1	15	6,7%
10) Qual a proporção da idade das crianças? n=16		
0-3	6	0,37
4-6	5	0,31
7	2	0,12
Sem idade definida	3	0,18
11) Qual o estado civil das mães		
Solteiras	11	73,3%
Divorciadas	0	0%
Casadas	1	6,7%
Indefinido	3	20%
12) Qual o estado civil dos pais		
Solteiros	5	33,3%
Divorciados	0	0%
Casados	4	26,6%
Indefinido	6	40%

No entanto, nos 20% dos casos de violência contra a mulher também há violência contra criança, indicando assim, uma relação entre violência doméstica contra a mulher e violência doméstica contra criança. Dados como esses, apesar de não serem substanciais, corroboram com dados de pesquisa de (BERGAMO; BAZON, 2011) indicando que a presença de violência contra a mulher pode ser fator de risco para violência contra a criança.

Nesse sentido, podemos constatar que em todos os casos de boletim de ocorrência policial encontrados nos autos do processo de “Guarda” apresentam indicadores de violência contra a criança.

Em relação ao início dos processos de “Guarda”, demonstra que 40% dos casos as mães iniciaram os processos de definição de guarda, 53,3% dos casos os pais iniciaram os processos, e 6,7% casos de irmãos ou outros pedindo a guarda. Em relação aos processos impetrados pelas mães, em 100% dos casos as genitoras tiveram sentenças favoráveis. No que se refere aos pais, em 75% dos casos houve provimento judicial para as ações judiciais propostas. O que indica que na referida amostra existem mães que não foram bem qualificadas para permanecer com a guarda da criança.

Nesse sentido, discute-se a importância de se qualificar, de alguma forma, o genitor para a detenção de guarda, não havendo uma regra de quem seria o melhor, *a priori*, ou o pai ou a mãe. Assim, reforça-se a necessidade de se investigar por mais dados sistematizados, instrumentos direcionados ou trabalho interdisciplinar com outros profissionais especializados em aspectos psicológicos e sociais para a qualificação dos genitores, a fim de preservar a criança. O intervalo com o maior índice de proporção de idade das crianças filhos de casos em litígio por guarda foi o de 0-3 anos de idade.

Ainda sobre a Tabela 1, percebeu-se que há 3 processos com ausência de notícia do crime (formalizada por meio de boletim de ocorrência policial), havendo, entretanto, descrições de violência nos relatos do processos. Em um dos processos, a mãe possuía a guarda, mas quem cuidava da criança era o pai, nos autos havia relatos de

que a mãe exercia violência contra a criança (filho) de 3 anos de idade. Nesse caso, o pai ingressou junto ao Poder Judiciário com o pedido de obtenção da guarda da criança, tendo obtido sentença favorável. Em outro processo, a mãe entregou a criança de 6 meses aos cuidados de uma tia, a qual, infelizmente, relatava negligências cometidas pela mãe. Nesse caso, os tios ingressaram com um pedido judicial de guarda, obtendo decisão favorável.

No último caso, as crianças de 2, 6 e 7 anos moravam com o pai e havia relatos de que as crianças sofriam maus tratos do mesmo. Neste caso, a mãe entrou com o pedido de guarda e ganhou. Vale chamar atenção para o fato que os relatos de violência eram espontâneos e não advindos de perguntas presentes na ficha inicial preenchida, dados como esses revelam a importância da existência de algumas perguntas mais específicas e detalhadas sobre o histórico das pessoas envolvidas, incluindo perguntas sobre questões ligadas à violência. Como exemplo, o (Anexo B) traz um modelo de anamnese que apresenta perguntas explorando aspectos psicossociais, de onde podem ser retiradas perguntas e adaptadas ao contexto jurídico.

Já com relação aos processos de Divórcio Direto (**Tabela 2**), não verificamos nos autos a existência de boletim de ocorrência policial, dificultando assim a verificação da relação de violência doméstica contra mulher com a violência doméstica contra a criança.

Tabela2: Processos de divórcio direto (n=6).

Variáveis	f	%
1) Quantos casos de B.O apresentam violência contra criança?		
0	0	0%
2) Quantos casos de B.O apresentam violência contra a mulher?		
0	0	0%
3) Quantos casos de mães iniciando processo de guarda?		
4	6	66,6%
4) Quantos casos de mães ganhando a guarda?		
4	4	100%
5) Quantos casos de mães perdendo a guarda?		
0	4	0%
6) Quantos casos de pais iniciando processo de guarda?		
2	6	33,3%
7) Quantos casos de pais ganhando a guarda?		
0	2	0%
8) Quantos casos de pais perdendo a guarda?		
2	2	100%
9) Quantos casos de irmãos ou outros pedindo a guarda?		
0	6	0%
10) Qual a proporção da idade das crianças? n=7		
0-3	4	0,57
4-6	0	0,00
7	1	0,14
Sem idade definida	2	0,28
11) Qual o estado civil das mães		
Solteiras	1	16,7%
Divorciadas	2	33,3%
Casadas	3	50%
Indefinido	0	00%
12) Qual o estado civil doas pais		
Solteiros	1	16,7%
Divorciados	0	0,00%
Casados	3	50%
Indefinido	2	0,33%

No entanto, nos relatos dos processos constatou-se a existência de negligência (criança passava por privações, pois, o rendimento da mãe não era suficiente e o pai não “ajudava”). Em outro caso, a partir dos relatos encontrados na documentação pesquisada, uma mãe afirmava que sofria violência doméstica, e o pai da criança a abandonou com o filho de 3 anos. Sendo assim, nos processos da categoria Divórcio Direto constatou-se um caso de violência contra criança cujos autos não apresentavam a notícia do crime (boletim de ocorrência de natureza policial). Além disso, identificamos um outro caso de violência contra mulher que também não apresentava o prefalado boletim de ocorrência policial..

Os dados revelam que em 66,6% dos casos as mães ingressaram com os pedidos judiciais de definição da guarda, sendo que, por sua vez, em 33,3% dos casos foram os pais os autores do pedido judicial inicial. Embora a exaustiva pesquisa, não encontramos ações judiciais de guarda infantil propostas por outros familiares (tios, avós, etc...)

No que se refere aos processos de guarda cuja petição inicial foi de autoria das mães, foi possível constatar que em 100% dos casos as autoras foram vencedoras da demanda judicial. Por sua vez, tratando-se do mesmo elemento de pesquisa, em relação aos pais, a informação foi oposta, já que nenhum autor (pai) recebeu provimento judicial em relação ao seu pedido. Nos casos em comento, o intervalo de idade predominante foi o de 0-3 anos.

Com relação aos processos de Divórcio Litigioso, cujos dados são apresentados na **Tabela 3**, não identificamos nenhum boletim de ocorrência policial relatando violência contra criança, apenas um caso de registro policial de violência contra a mulher, tendo a mãe proposto o vencedor pedido judicial de guarda.

Tabela 3: Processos de divórcio litigioso (n=4).

Variáveis	f	%
1) Quantos casos de B.O apresentam violência contra criança?		
0	0	0%
2) Quantos casos de B.O apresentam violência contra a mulher?		
1	1	100%
3) Quantos casos de mães iniciando processo de guarda?		
3	4	75%
4) Quantos casos de mães ganhando a guarda?		
2	4	50%
5) Quantos casos de mães perdendo a guarda?		
0	4	0%
6) Quantos casos de pais iniciando processo de guarda?		
1	4	25%
7) Quantos casos de pais ganhando a guarda?		
0	4	0%
8) Quantos casos de pais perdendo a guarda?		
0	1	0%
9) Quantos casos de irmãos ou outros pedindo a guarda?		
0	4	0%
10) Qual a proporção da idade das crianças? n=5		
0-3	2	0,4
4-6	2	0,4
7	1	0,2
Sem idade definida	0	0,00
11) Qual o estado civil das mães		
Solteiras	0	0%
Divorciadas	0	0%
Casadas	3	75%
Indefinido	1	25%
12) Qual o estado civil dos pais		
Solteiros	0	0%
Divorciados	0	0%
Casados	3	75%
Indefinido	1	25%



Em um outro caso, que também não possui registro do crime nos autos, há informações nos relatos de agressões verbais (violência psicológica), com o pai expulsando a mãe do lar conjugal e ficando com as duas crianças de 3 e 4 anos de idade. Nos dados do processo, não há informações da resolução do caso e definição de guarda.

Os dados revelam que, em 75% dos casos, as mães propuseram o processo judicial de guarda, sendo o percentual restante atribuído aos pais. Desses casos analisados, foi possível verificar que a metade das decisões foi favorável às mães, não havendo nenhuma decisão em favor dos pais proponentes. Vale lembrar, a título de esclarecimento, acerca da ausência de fechamento matemático dos dados acima apresentados, que em alguns casos não houve o resultado da definição da guarda da criança. Em outras palavras, nem o pai, nem a mãe, foram vencedores do litígio judicial. O intervalo de idade predominante nos processos das 3 categorias investigadas de processos foi o de 0-3 anos de idade.

Os processos das categorias de Guarda, Divórcio Direto e Divórcio Litigioso que possuíam boletim de ocorrência policial foram analisados separadamente na Tabela 4.

**Tabela 4.** Descrição de BO em casos de violência contra criança e contra mulher das categorias “Guarda” “, ”Divórcio Litigioso” e “Divórcio Direto”.

<u>B.O.</u>	Violência contra a criança	Violência contra a mulher	Descrição
X	X		Registro de ocorrência de maus tratos com a criança.
X	X		Indicativos de agressão contra criança no ambiente familiar.
X	X		Mãe abdicou da guarda dos filhos por problemas alcoólicos. Situação de vulnerabilidade quando as crianças vão para casa da mãe aos finais de semana.
X		X	Violência contra a mulher, após separação pai proibiu mãe de levar a filha.
X	X		Pai buscou filha na escola sem o consentimento da mãe e a levou para serra, pais matriculou a criança em outra escola, permanecendo com a criança. BO por estar “roubando” a criança da mãe.
X		X	Sofre ameaça de morte pelo pai da criança, além de várias agressões conforme o BO.

Foram sistematizados os casos de boletim de ocorrência policial e suas descrições nos autos dos processos. Conclui-se que, dos 22 processos analisados foram encontrados 6 casos de boletim de ocorrência policial como descrito na tabela acima, sendo, 4 casos de boletim de ocorrência policial de violência contra criança e 2 boletim de ocorrência policial de violência contra a mulher.

Entretanto havia processos que não possuíam boletim de ocorrência policial, mas tinham ocorrências de violência, dos 22 processos analisado foram encontrados 4 casos de violência contra a mulher e 9 casos de violência contra criança. Totalizando,

59% de casos de disputa por guarda apresentam violência, seja ela contra mulher ou contra a criança.

Assim, é possível refletir e agir sobre a necessidade de se investigar de maneira mais sistemática a presença ou ausência de violência contra a criança, denunciada muitas vezes pela presença de violência contra a mulher-mãe.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a coleta de dados, foi possível perceber que detalhes sobre o perfil dos envolvidos não se encontravam sistematizados nos registros dos processos arquivados no NUPRAJUR. Apenas alguns poucos dados decorrentes de relatos espontâneos dos envolvidos foram encontrados. Nesse sentido, foi feita uma consulta a dados obtidos pelos profissionais que realizaram os estudos sociais dos casos do Fórum do Tribunal de Justiça, arquivados no NUPRAJUR, que, no entanto, também não continham de maneira sistematizada dados sobre o perfil dos envolvidos, como idade, profissão, grau de escolaridade, condições de habitação. Para o acesso a esses dados, seria preciso um novo contato com os envolvidos, cujos processos datavam de 1 a 4 anos já passados, revelando-se como um limite para o alcance do objetivo específico de traçar o perfil dos envolvidos a partir dos dados documentados dos processos no NUPRAJUR, não sendo possível analisar o perfil das mulheres-mães que foram vítimas de violência. Nesse sentido, sugere-se uma pesquisa a parte para o levantamento de informações sobre o perfil das mulheres-mães vítimas de violência em processos de guarda.

Entretanto, o NUPRAJUR oferece um importante trabalho social em benefício as comunidades, com contribuição da universidade para que as pessoas de menor poder aquisitivo possam exercer de forma plena sua cidadania.

Considerando os esforços da equipe multidisciplinar envolvida, o pendor social de todos os que atuam no núcleo, algumas características específicas do processo de coleta de dados, como a baixa escolaridade, a ausência de documentos, o nervosismo em razão das circunstâncias, o medo, o receio, a vergonha da exposição, dificultam a coleta mais precisa de algumas informações.

Mesmo assim, foi possível perceber que o trabalho da equipe do NUPRAJUR mostra um retrato da sociedade, em que a violência contra a mulher e a criança apresenta-se como uma cruel realidade, bem como um sério problema social que deve ser enfrentado.

Iniciativas como a do NUPRAJUR, com o apoio da universidade, e o aperfeiçoamento constante das práticas, são indispensáveis para que esses crimes sejam reduzidos, construindo-se assim uma sociedade mais justa, fraterna e cidadã.

A partir desse estudo, foi possível analisar as características dos processos de disputa de guarda infantil, com presença de violência doméstica contra a mulher-mãe. Caracterizando assim, a dinâmica e os potenciais riscos para a criança vítima de conflito familiar e possíveis indícios de violência doméstica para prevenção de violência contra a criança e a mulher.

A literatura carece de estudos científicos sobre o tema, em especial em revistas indexadas. Entretanto, os dados estatísticos revelam a necessidade de se investigar tais fatores, apesar da constatação de sua importância, o conhecimento sobre violência doméstica contra a mulher-mãe e os aspectos no desenvolvimento psicossocial infantil de crianças expostas a violência doméstica ainda sendo incipiente na realidade Nacional.

É evidente a importância da psicologia no campo do direito comprovando a importância da atuação interdisciplinar e sua efetividade. Também se percebe a importância de uma análise afetiva e social na elaboração dos dados dos processos para que essas informações também estejam presentes nos arquivos e possam ajudar para que se tome uma decisão que leve em conta não somente as leis, mais os aspectos emocionais e afetivos da dinâmica familiar. Nesse sentido, oferece-se um maior auxílio ao profissional do Direito para a tomada de decisões.

É de suma importância uma percepção psicológica desde a mediação de conflitos, até na tomada de decisões judiciais, pois já se sabe o impacto recorrente tanto no desenvolvimento das crianças quanto na vida dos adultos pré e pós divórcio. Portanto é necessário rever a elaboração dos processos para que sejam registradas informações acerca de aspectos afetivo-emocionais entre filhos e genitores. Tais informações preenchidas sistemicamente são necessárias para analisar o âmbito social e familiar das crianças envolvidas.

Outro ponto importante é o registro de informações sobre a presença de violência doméstica contra a mulher-mãe em casos de disputa por guarda, e presença de violência doméstica contra criança e suas características.

Nos casos de violência doméstica contra a mulher-mãe, em que há disputa por guarda, o poder judiciário entende o genitor agressor como duas pessoas (duas personalidades), sendo a primeira como agressor da mulher-mãe e a segunda podendo vir a ser um bom pai para aquela criança e lhe garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, crianças que convivem no âmbito familiar violento estão expostas, automaticamente, à violência psicológica e em alguns casos, negligência advinda do genitor agressor ou da mãe acometida por estresse parental, bem como expostas a violência física no formato de maus tratos.

Considera-se importante um olhar diferenciado para as crianças de casos em que há violência doméstica contra mulher-mãe, e o genitor agressor entra em uma disputa por guarda infantil.

## 8 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A.; LOURENÇO, L. M. Como a violência doméstica/intrafamiliar foi vista ao longo do tempo no Brasil: breve contextualização. **Perspectivas em Psicologia**, v.9, p. 14-23, 2012.
- BERGAMO, L. P. D.; BAZON, M. R. Abuso físico infantil: analisando o estresse parental e o apoio social. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 27, p.13-21, 2011.
- BONOTO, A. C. P; CRUZ, R. M. **Fatores de risco e proteção no processo de adaptação de criança à separação/divórcio dos pais em litígio judicial: um estudo de laudos psicológicos**. Dissertação de Mestrado. Universidade de Santa Catarina. Florianópolis, 2013.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Brasília – DF. 1990.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estatísticas do registro civil de divórcio**, 2015.
- BRASIL. Ministério da saúde: **Programa agentes comunitários de saúde (PACS)**. Secretaria executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- CAADA, **Guia de Acesso Rápido à Lista de Verificação para Identificação de Riscos**, 2013. Acesso em: 04/08/13.
- CARMO, C. J.; HARADA, M. J. C. S. Violência física como prática educativa. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v.14, 2006.
- D’AFFONSECA, S. M.; WILLIAMS, L. C. A. Habilidades maternas de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura. **Psicologia: ciência e Profissão**, v.31, p. 236-251, 2011.
- FERREIRA, M. H. M.; ROCHA, V. Normalidade e desvios do comportamento vincular materno. In: E. M. M. R. F. Azambuja, M. H. M. Ferreira e cols., **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, p. 204-215, 2011.
- HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. (Orgs.) **Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**: manual de capacitação profissional. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
- HULLEY, S. B.; et al. (Orgs.). **Delineando a pesquisa clínica**: uma abordagem epidemiológica. 2. ed., Porto Alegre: ArtMed, 2003, p. 225 – 239.
- HUGHES, H. M., GRAHAM-BERMAN, S. A.; GRUBER. G. **Resilience in children exposed to domestic violence**. (Meisels, E. M. S. J. & Shonkoff J. P. (Orgs).

Handbook of early childhood intervention. Nova York: Cambridge University Press, 2001.

INSTITUTO Jones dos Santos Neves. **Violência contra crianças e adolescentes: ocorrências registradas na delegacia de proteção à criança e ao adolescente – DPCA: 2004-2007.** Vitória: Editora, 2009.

LIMA, A. F. C.; SERRANO, S. A. Guarda compartilhada: aspectos teóricos. **Serviço Social em Revista**, v.12, p. 83-99, 2010.

MAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Temas em Psicologia**, v.13, p. 91-103, 2005.

MARTURANO, E. M.; LINHARES, M. B. M.; LOUREIRO, S. R. **Vulnerabilidade e proteção:** indicadores na trajetória de desenvolvimento do escolar. São Paulo: Casa do psicólogo; FAPESP, 2004.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano.** 10. ed., Porto Alegre: AMGH, 2010.

PERES, V. L. A. Configurações subjetivas de famílias em litígio pela guarda dos filhos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 34, p. 733-744, 2014.

PRATTA, E. M. M.; SANTOS, M. A. Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **Psicologia em Estudo**, v.12, n.2, p. 247-256, 2007.

RAPOSO, H. S.; FIGUEIREDO, B. F. C.; LAMELA, D. J. P. V.; NUNES-COSTA, R. A.; CASTRO, M. C.; PREGO, J. Ajustamento da criança à separação ou divórcio dos pais. **Revista de Psiquiatria Clínica**, v. 38, p. 29-33, 2011.

REINCHENHEIM, M. E.; DIAS, A. S.; MORAES, C. L. Co-ocorrência de violência física conjugal e contra filhos em serviços de saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 40, p. 595-603, 2006.

SANTOS, M. R. R. O Sofrimento da criança na vivência da disputa de guarda no contexto da justiça. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, v.1, p. 25-37, 2014.

SANTOS, M. R. R.; COSTA, L. F. Campo psicossocial e jurídico: relações de poder nas decisões de conflito familiares. **Estudo de Psicologia** (Campinas), v. 27, p. 553-561, 2010.

SANTOS, S. S.; PELISOLI, C.; DELLAGLIO, D. D. Desvendando segredos, padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. In: L. F. Habigzang et al., **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática.** Porto Alegre, Artmed, p. 55-68, 2012.



WAISELSZ, J. J. **Mapa da violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, 2012. Disponível em:  
<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012\\_Crianças\\_e\\_Adolescentes.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf)>. Acesso em: 20 de março. 2014.

WAISELSZ, J. J. **Mapa da Violência 2012**: atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, 2012. Disponível em:  
<[http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012\\_atual\\_mulheres.pdf](http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf)>  
Acesso em: 20 de março. 2014.

WAISELSZ, J. J. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, 2015. Disponível em:  
<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>.  
Acesso em: 10 de fevereiro, 2016.

**ANEXOS**

## Anexo A- Protocolo Inventário de CAAD

**Lista de Verificação para a Identificação de Riscos CAADA-DASH para ser utilizado pelos IDVA e outras agências<sup>3</sup> não – policiais para identificação de casos MARAC de quando o abuso doméstico, a violência com base na 'honra' e/ou o assédio são divulgados**

Por favor explique que a razão para colocar estas questões é para a protecção e segurança do indivíduo em questão. Assinale a caixa se o factor estiver presente <input checked="" type="checkbox"/> . Por favor utilize a caixa para comentários no final do impresso para desenvolver qualquer resposta. Assume-se que a sua fonte de informação principal é a vítima. Se este <u>não</u> for o caso por favor indique na coluna do lado direito	Sim (assinale)	Não	Não sei	Declare se a fonte da informação não for a vítima. Ex. Um agente policial
1. O incidente actual resultou em ferimento (Por favor diga se este é o seu primeiro ferimento).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Está assustado(a)? Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. De que é que tem medo? De mais ferimentos ou de violência? (por favor dê uma indicação do que pensa que o(a) [nome do agressor(a)] possa fazer e a quem o possa fazer, incluindo aos filhos. Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. Sente-se isolado(a) da família ou amigos ex. o (a) (nome do agressor(es).....) tenta(m) evitar que veja amigos/membros da família/médico ou outras pessoas? Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Sente-se deprimido(a) ou está a ter pensamentos suicidas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. Separou-se ou tentou separar-se do(a) (nome do(a)s agressor(a) (es)...) no último ano?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. Existe conflito no contacto com as crianças?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8. O(a) (.....) envia-lhe textos, chamadas, contacto, segue-o(a) persegue ou comete assédio? (por favor desenvolva para identificar se acha que isto é feito deliberadamente para o(a) intimidar? Considere o contexto e o comportamento do que está a ser feito).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9. Está grávida ou teve um bebé recentemente? (nos últimos 18 meses)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10. Os maus tratos estão a ocorrer mais frequentemente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11. Os maus tratos estão a piorar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12. O(a) (.....) tenta controlar tudo aquilo que faz e/ou é excessivamente ciumento? (Em termos de relacionamentos, quem é que vê estar a ser supervisionada em casa, dizer-lhe o que deve vestir por exemplo. Considere a violência baseada na 'honra' e especifique o comportamento).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
13. Alguma vez o/a (.....) utilizou alguma arma ou algum objecto para a magoar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<sup>3</sup> Nota: esta lista de verificação é consistente com o modelo DASH 2009 de avaliação de riscos apoiado pela ACPO para os serviços da polícia.

Assinale a caixa se o factor estiver presente. Por favor utilize a caixa para comentários no final da forma para desenvolver qualquer uma das respostas.	Sim (assinale)	Não	Não sei	Declare se a fonte da informação não for a vítima
14. O(a) (.....) alguma vez ameaçou matá-lo(a) ou a outra pessoa e acreditou neles? (Se sim, assinale quem). Você <input type="checkbox"/> Os filhos <input type="checkbox"/> Outros (por favor especifique) <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
15. Alguma vez o(a) (.....) tentou estrangulá-lo(a) / asfixiá-lo(a) / Sufocá-lo(a) / afogá-lo(a)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
16. O(a) (...) diz coisas de natureza sexual que o (a) faz sentir mal ou que a magoa a si ou a outra pessoa fisicamente (se se tratar de outra pessoa especifique quem)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
17. Existe mais alguma pessoa que o(a) tenha ameaçado ou de quem tem medo? (Se responder sim, por favor especifique quem o fez e porquê). Considere a família afastada em casos de VHB).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
18. Sabe se o(a) (...) magoou outra pessoa? (Por favor especifique quem incluindo crianças, irmãos ou familiares idosos. Considere VHB). Crianças <input type="checkbox"/> Outro membro da família <input type="checkbox"/> Alguém de um relacionamento anterior <input type="checkbox"/> Outro (por favor especifique) <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19. O (a) (.....) alguma vez maltratou um animal ou um animal de estimação da família?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
20. Existem alguns problemas financeiros? Por exemplo é dependente de (...) para dinheiro/perderam recentemente o trabalho/outros assuntos financeiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
21. O (a) (.....) teve problemas no último ano com drogas( receitadas ou outras), álcool ou saúde mental que conduzam a problemas para levar uma vida normal? (Se sim, por favor especifique qual e dê detalhes relevantes, se souber). Drogas <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Saúde Mental <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
22. Alguma vez o(a) (.....) ameaçou ou tentou suicídio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
23. Alguma vez o(a) (.....) quebrou a fiança/ uma injunção/ e/ou um acordo formal para quando pode vê-lo(a) a si e/ou as crianças? (Pode querer considerar isto em relação a um ex-companheiro (a) de um perpetrador, se for relevante). Condições de fiança <input type="checkbox"/> Ordem de Não Molestação/Ocupação <input type="checkbox"/> Disposições de Contactos com as Crianças <input type="checkbox"/> Ordem de Protecção para Casamentos Forçados <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
24. Sabe se (.....) alguma vez teve problemas com a polícia ou tem uma história criminal? (Se for sim, por favor especifique.) VD <input type="checkbox"/> Violência sexual <input type="checkbox"/> Outra violência+ <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Total de respostas "sim"				

**Anexo B – Parte da Anamnese.****ABANDONO**

- 127 - Qual a idade da criança quando foi morar com a família? \_\_\_\_\_
- 128 - Como a criança reagiu a essa situação? \_\_\_\_\_
- 129 - Quem assumiu os cuidados com a criança? \_\_\_\_\_
- 130 - Como vê a situação da criança? (aceita, não aceita) \_\_\_\_\_

**VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL**

- 131- A criança já sofreu algum tipo de violência (física, psicológica, etc)?  
 não  sim: Motivo \_\_\_\_\_  
 Por quem? \_\_\_\_\_  
 Qual sua idade na época? \_\_\_\_\_  
 Providências tomadas e por quem? \_\_\_\_\_
- 132- A criança já sofreu algum tipo de abuso sexual?  
 não  sim: Quando? \_\_\_\_\_  
 Por quem? \_\_\_\_\_  
 Qual a idade da criança na ocasião? \_\_\_\_\_  
 Providências tomadas e por quem? \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR**

\*Mãe solteira

- 133- A criança sabe que os pais não foram casados?  
 não  
 sim: Ela faz (ou fez) algum comentário sobre este assunto, qual? \_\_\_\_\_
- 134- A criança já teve algum contato com o pai?  
 não: Motivo \_\_\_\_\_  
 sim: Com que idade passou a ter (ou teve) este contato? \_\_\_\_\_  
 Com que frequência e regularidade eles se encontraram? \_\_\_\_\_

\*Mudanças na estrutura familiar

- 135- Algum dos membros da família deixou definitivamente o lar?  
 não  sim: Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_  
 Motivo \_\_\_\_\_  
 Idade da criança na época \_\_\_\_\_  
 Reação da criança frente a situação \_\_\_\_\_
- 136- Acréscimo de um terceiro adulto na família?  
 não  sim: Quem? (Grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_  
 Quando? \_\_\_\_\_  
 Qual a idade da criança na ocasião? \_\_\_\_\_  
 Como reagiu frente a situação? \_\_\_\_\_

\*Problemas com a polícia e/ou com a justiça na família

- 137- Qual o motivo do problema? \_\_\_\_\_  
 - A criança foi atingida pela situação de alguma forma?  
 não  
 sim: Como? \_\_\_\_\_

**CONSUMO DE ÁLCOOL E/OU DROGA NA FAMÍLIA**

- 138- Na família há usuário de álcool e/ou droga?  
 não  sim: Qual? \_\_\_\_\_  
 Quem? (grau de parentesco com a criança) \_\_\_\_\_  
 A quanto tempo? \_\_\_\_\_
- 139- A criança tem conhecimento da situação?  
 não  sim: Faz (ou já fez) comentários sobre a situação? \_\_\_\_\_  
 Quais? \_\_\_\_\_  
 Com quem comentou? \_\_\_\_\_  
 Como reage a situação? \_\_\_\_\_
- 140- A situação traz (ou trouxe) alguma consequência para a família?  
 não  sim: Quais? \_\_\_\_\_